



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000900/2020-34

Unidade Gestora: 440001

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2020, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GREEN4T
SOLUÇÕES TI LTDA.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1 .

CONTRATADA: A empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A, CNPJ: nº 03.698.620/0003-04, sediada no SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul – CR Comércio Residencial Quadra 515 - Bloco C - Loja 39 - Asa Sul – Brasília/DF

1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 17/2020 em 3,87726%, corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para o período de agosto/2024 a julho/2025.

1.2. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independente de transcrição:

1.2.1. Planilha 5º Termo de Apostilamento (2168737).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, e nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Os valores contratuais reajustados são os seguintes:

VALORES REAJUSTADOS							
Lote	Item	Descrição	Periodicidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	Sob Demanda	Mês	12	R\$ 55.693,33	R\$ 668.319,91
	2	Serviço de reposição de gás FM-200		Unidade	2	R\$ 36.306,05	R\$ 72.612,10
	3	Abertura e fechamento de blindagens		Unidade	4	R\$ 3.025,77	R\$ 12.103,07
	4	Fornecimento e instalação de leito aramado		Metro linear	25	R\$ 311,26	R\$ 7.781,45
	5	Fornecimento e instalação de disjuntores e circuitos elétricos		Unidade	4	R\$ 690,94	R\$ 2.763,76
	6	Fornecimento e instalação de réguas de energia nos racks da sala-cofre		Unidade	4	R\$ 1.705,89	R\$ 6.823,57
	8	Abastecimento do gerador		Litro	1000	R\$ 9,49	R\$ 9.494,38
	9	Fusão de fibra ótica (multimodo)		Unidade	30	R\$ 324,21	R\$ 9.726,34
	10	Substituição do banco de baterias (36 baterias)		Unidade	2	R\$ 37.514,16	R\$ 75.028,32
TOTAL							R\$ 864.652,89

4. DO REAJUSTE

4.1. Após o reajuste ficam alterados os valores conforme demonstrados nos quadros a seguir:

RESUMO (à partir de 29/08/2025)	
Valor Anual Antes do reajuste	R\$ 832.383,73
Valor Anual Depois do reajuste	R\$ 864.652,89
Diferença Anual do reajuste	R\$ 32.269,16
Valor Mensal antes do reajuste	R\$ 69.365,31
Valor Mensal Depois do reajuste	R\$ 72.054,41

Diferença Mensal Depois do reajuste	R\$ 2.689,10
-------------------------------------	--------------

5. GARANTIA

5.1. Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual, correspondente ao percentual de 5% do valor ora adicionado ao Contrato, totalizando a garantia em **R\$ 43.232,64 (quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 29/08/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 29/08/2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/12/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2175324** e o código CRC **A99ABBD8**.

Referência: Processo nº 02000.000900/2020-34

SEI nº 2175324